



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, nos termos do art. 49, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei nº062/2022, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Institui regime contábil de adiantamento, estabelece normas gerais para a concessão de diárias e custeio de viagens no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

Chapada Gaúcha - MG, 18 de outubro de 2022.

Vereador **RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ciente em: 18 / 10 / 2022 Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais;